

## **EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente Edital fica intimado o Sr(a) **DANIEL CARLOS GARCES NASCIMENTO**, que se encontra em local incerto e não sabido, conforme determina o Art. 26, § 4º, da Lei nº 9.784/99, a comparecer ao Núcleo de Atendimento Social ao Estudante - NAS, do Campus Quixadá/Universidade Federal do Ceará (UFC), situada na Av. José de Freitas Queiroz, 5003 – Cedro – Quixadá, Bloca Administrativo - Sala do Serviço Social, das 08:00h às 17:00h, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir desta data, a fim de retirar a notificação que trata do ressarcimento de valores recebidos indevidamente da UFC, passíveis de parcelamento. Fica ciente que foi instaurado o processo administrativo nº 23067.012247/2022-13. Após o decurso do prazo, sem manifestação do citado, será emitida Guia de Recolhimento da União (GRU). Ressalta-se que caso não seja efetuado o pagamento, decorridos 75 (setenta e cinco) dias do vencimento da GRU, a UFC poderá escrever o nome da devedora no CADIN, conforme disposto no art. 2º, §2º, Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002.

**Quixadá, 23 de maio de 2022**